TANGARÁ DA SERRA

Legislativo autoriza Prefeitura a limpar terrenos particulares sob pena de multa

O valor será lançado em nome do proprietário, titular de domínio

LARISSA GRELLA / Assessoria

A Câmara Municipal de Tangará da Serra aprovou na 13ª Sessão Ordinária, realizada nesta terça-feira, dia 26, o Projeto de Lei n.º 027/2022, que autoriza a Prefeitura a limpar os terrenos não edificados, e cobrar a manutenção do proprietário.

De autoria do Executivo, o PL padroniza a manutenção de lotes no município, para que as áreas estejam limpas, capinadas, sem entulho ou lixo. A lei prevê que antes de fazer a limpeza, o Município notifique o proprietário. "O proprietário do terreno será notificado para limpeza, conservação, construção e/ou manutenção do passeio e terá o prazo de 20 dias para efetuar a limpeza, ou já estando limpo, mantê-los nestas condições, bem como a construção e/ou manutenção do passeio. Decorrido e constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será aplicado o auto de infração".

> "O proprietário do terreno será notificado para limpeza

A norma também permitirá ao município, realizar a limpeza quando, mesmo notificado, o proprietário descumprir a determinação, sendo cobrado dele, os custos do serviço, conforme valor estipulado em lei. "Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado auto de infração, correspondente a uma a três UPM (Unidade Padrão Municipal), acrescida de 50% a cada notificação não atendida, ou a cada reincidência, deferindo-se um prazo de cinco dias, para que o proprietário ou possuidor do terreno apresente defesa, a ser protocolada na Prefeitura Municipal, ou por meio eletrônico disponível e encaminhada ao setor de fiscalização para análise e parecer. Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro".

Conforme a matéria, o valor será lançado em nome do proprietário, titular de domínio ou possuidor no Cadastro Imobiliário Municipal.

Aprovado por unanimidade (13x0), o projeto segue para sanção do Executivo Municipal e se torna vigente, 90 dias após a data de publicação.

Antes de fazer a limpeza, o proprietário deve ser notificado

Projetos aprovados nesta terça-feira

PROJETOS

Vereadores aprovam ampliação de vagas da Educação

Dois projetos que ampliam o quadro de servidores da Educação

LARISSA GRELLA / Assessoria

A Câmara Municipal de Tangará da Serra aprovou nesta terça-feira, 26, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 11/2022 e o Projeto de Lei Ordinária (PL) nº 78/2022 para ampliar e preencher o quadro de servidores da Educação.

O texto do PLC nº 11, altera o anexo i do §1º da lei complementar 254 de 08 de julho de 2021, e amplia o número de cargos e vagas, para que a Secretaria Municipal de Educação mantenha 14 profissionais de Serviços Gerais para atender a zona urbana, 15 auxiliares de desenvolvimento infantil também para atender a zona urbana, sete auxiliares de desenvolvimento infantil para o Chapadão do Rio Verde, e uma vaga de pedagogo, destinada à Escola Ernesto Che Guevara.

"Quanto a justificativa para os sete servidores do Chapadão do Rio Verde e extensão na São José, a finalidade é suprir a demanda de atendimento da Educação Infantil (maternal e pré escola) e Ensino Fundamental do 1º ano ao 5º ano estando estes profissionais adstritos à Escola Petrôneo Portela".

> Ampliar o número de vaga do quadro efetivo para o cargo de Motorista

Já o projeto nº 78 aumenta o quantitativo de vagas dos motoristas, fechando o quadro em 96 condutores, "com a finalidade de ampliação dos serviços prestados em decorrência do aumento da demanda, visto o atendimento com o transporte na área rural e urbana, se faz necessário ampliar o número de vaga do quadro efetivo para o cargo de Motorista, Grupo Ocupacional II em detrimento da dificuldade de contratação por Seletivo Público".

Aprovadas por unanimidade (13x0), as matérias seguem para sanção do Prefeito Vander Masson, e se tornam Leis, a partir da publicação.